DECRETO Nº 3391 DE 25 DE AGOSTO DE 1987.

Revoga o Decreto nº 2854, de 04 de fevereiro de 1986, que "trata da dispensa da assinatura do ponto aos servidores públicos do Estado que exerçam mandatos eletivos em entidades representativas de classe."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA na uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2854, de 04 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial nº 999, de 05 de fevereiro de 1986, que "trata da dispensa da assinatura do ponto aos servidores públicos do Estado que exerçam mandatos eletivos em entidades representativas de classe."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador